



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO

C.G.C. 10.358.174/0001-84

Rua Cel. Clementino Coelho, 203 — Afrânio - PE

LEI Nº 98/93

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a conceder reajuste salarial aos servidores municipais.

O PREFEITO DE AFRÂNIO,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancione a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder reajuste salarial de 93,243% para todos os servidores municipais de Afrânio, com efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 1993.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 17 de maio de 1993.



~~RAIMUNDO CAVALCANTI RODRIGUES~~

PREFEITO